



arpen 
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

24/03/2023

Edição Nº075



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539

**COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 185/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA

DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 186/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DA
SUSPENSÃO / AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



**CSM - SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE
04/04/2023, às 14 horas**

EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE,
INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0010510-63.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Adolpho Markenzon Nº
203

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0015208-35.2011.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Mauro de Oliveira - Solicitado o desarquivamento

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0041888-86.2013.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Mauro de Oliveira - Solicitado o desarquivamento

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0106329-57.2005.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1017851-26.2023.8.26.0100**

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1028657-23.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Shoshana Signer

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0035738-89.2013.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1129844-11.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - S.R.G.M. - F.A.A.F. e outro - Vistos

DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 185/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA

A Corregedoria Geral da Justiça, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, do E. CNJ, e em complementação ao Comunicado CG nº 117/2023, COMUNICA aos interinos responsáveis por unidades vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juízes Corregedores Permanentes que em 10/04/2023, encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita, e que em 10/05/2023, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, para este período que, excepcionalmente, será formado por quatro meses, quais sejam dezembro-2022, janeiro, fevereiro e março de 2023.

COMUNICA AINDA, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados, bem como ao roteiro de preenchimento, encontram-se disponibilizados no Portal do Extrajudicial. COMUNICA, AINDA, que, a partir de abril de 2023, os períodos de apuração de excedente de receita voltarão a ser trimestrais. COMUNICA, MAIS, que é obrigatória a observância do Comunicado CG nº 117/2023. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br. (23, 24, 27, 29 e 31/03/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 186/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DA SUSPENSÃO / AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DA SUSPENSÃO / AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão / afastamento do Titular.

COMUNICA, AINDA, que, os Substitutos dos Titulares das delegações / Interventores, por intermédio dos MM. Juízes Corregedores Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão / afastamento, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade / intervenção. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do substituto do titular suspenso poderá se utilizar da planilha disponível por link no Portal do Extrajudicial, destinada às unidades vagas. A prestação de contas do Interventor se dará com base no Livro Caixa, ao final do afastamento do titular, subordinando-se ao resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br. (23, 24, 27, 29 e 31/03/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/04/2023, às 14 horas
EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/04/2023, às 14 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

Nº 1000368-02.2022.8.26.0590 - APELAÇÃO – SÃO VICENTE – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Robson Pinho. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogada: Camila Hellwig Basanta - OAB 281.395/SP.

Nº 1019077-27.2022.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: BSP Empreendimentos Imobiliários R20 LTDA. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogado(as): André Mendes Moreira - OAB 250.627/SP, Sacha Calmon Navarro Coêlho - OAB/SP 249.347, Misael Abreu Machado Derzi - OAB/SP 255.384, Alice Gontijo Santos Teixeira - OAB/SP 326.074, Izabella Bitar Barbosa - OAB/ MG - 183.258 e Karina Karatiman A. de Oliveira - OAB/RJ 240.546.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0010510-63.2023.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Adolpho Markenzon Nº 203

Processo 0010510-63.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Adolpho Markenzon Nº 203 - Neste contexto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, mas advirto o Oficial sobre a necessidade de rigorosa observação das normas vigentes na análise dos títulos apresentados, que deve ser sempre exaustiva, com apontamento em um único ato de todas as exigências a serem satisfeitas, de modo a se evitarem novas falhas como a apurada neste feito. Comunique-se o resultado à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício (Processo CG n.2023/26074). Em relação à falha da serventia judicial (fls. 90/91 e 94), o juízo observa que já houve orientação e advertência em mais de uma ocasião, de modo que a falta de atenção no cumprimento de atos processuais não mais se justifica. Providencie a direção do Cartório cópia do feito em PDF, que deve ser mantida à disposição deste juízo. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: AGUINALDO RANIERI DE ALMEIDA (OAB 35220/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0015208-35.2011.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Mauro de Oliveira - Solicitado o desarquivamento

Processo 0015208-35.2011.8.26.0100 (apensado ao processo 0041888-86.2013.8.26.0100) - Dúvida - Registro de Imóveis - Mauro de Oliveira - Solicitado o desarquivamento - ADV: VALTER LINO NOGUEIRA (OAB 195137/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0041888-86.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Mauro de Oliveira - Solicitado o desarquivamento

Processo 0041888-86.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Mauro de Oliveira - Solicitado o desarquivamento - ADV: CHARLES HENRY GIMENES LE TALLUDEC (OAB 154816/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0106329-57.2005.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 0106329-57.2005.8.26.0100 (apensado ao processo 0327966-41.2009.8.26.0100) (000.05.106329-8) - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Mauro de Oliveira - Fernando H. P. Hollanda e outros - Solicitado o desarquivamento - ADV: MAURO KIMIO MATSUMOTO ISHIMARU (OAB 212632/SP), MARIA VICTORIA LARA (OAB 93275/SP), FERNANDO HENRIQUE DE PIRAJA HOLLANDA (OAB 77089/SP), VALTER LINO NOGUEIRA (OAB 195137/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1017851-26.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1017851-26.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Espólio de Rosa Sugaya - Diante do exposto, REJEITO o recurso administrativo interposto pela parte impugnante, autorizando a retomada da retificação pela via administrativa. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ROBERTO SUGAYA (OAB 129690/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1028657-23.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Shoshana Signer

Processo 1028657-23.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Shoshana Signer - Condomínio Edifício Villa Borghese - Edifício Lucy - Diante do exposto, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO apresentada pelo condomínio, determinando a extinção da usucapião extrajudicial, com cancelamento da prenotação e remessa da parte interessada às vias ordinárias para solução do conflito nos termos dos itens 420.7 e 420.8 do Cap. XX das NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: FABIO HENRIQUE ALLI (OAB 220837/SP), REGINA CASSIA LA FERRERA ESTRELA (OAB 69976/SP), JOSE HUMBERTO DE SOUZA (OAB 89262/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0035738-89.2013.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0035738-89.2013.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS - Antonia Socorro dos Santos - - Raimundo Neto da Silva - - Maria Neuza de Oliveira - - KELSIAINE BORGES DA SILVA - Roberto Teraani - - Rosana Cassia Rodrigues Teraani - CITADOS POR EDITAL e outros - Vistos. Fls. 331: Ante o trânsito em julgado do acórdão de fls. 325/329, que negou provimento à apelação, mantendo os termos da sentença prolatada às fls. 272/275, cumpra-se o determinado nesta. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. - ADV: MARCELO FLORENTINO VIANA (OAB 267493/SP), MARIA DE FATIMA VIANA CRUZ RIBEIRO DA SILVA (OAB 278371/SP), TEREZA CRISTINA GUIMARÃES VASCONCELOS (OAB 403245/SP), KARINE ANDRADE DE SOUZA (OAB 422479/SP), REBECA OLIVEIRA (OAB 431306/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1129844-11.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - S.R.G.M. - F.A.A.F. e outro - Vistos

Processo 1129844-11.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - S.R.G.M. - F.A.A.F. e outro - Vistos, Nos termos do item 45, "q", do Cap. XVI, das NSCGJ, a escritura pública deve conter a "cota-recibo das custas e dos emolumentos devidos pela prática do ato, com observação do disposto no Capítulo XIII das NSCGJ". Contudo, o ato acostado às fls. 10/13 estampa somente o valor da certidão, não constando a cota-recibo referente ao instrumento público lavrado. Assim, esclareça o Senhor Interino a razão da irregularidade, inclusive juntando aos autos cópia das folhas do livro em que inscrito o ato. Sem prejuízo, esclareça se a prática é corriqueira na unidade, ocorrendo na lavratura de outras Escrituras Públicas. Após, ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: REGINA BEATRIZ TAVARES DA SILVA (OAB 60415/SP), LUÍS EDUARDO TAVARES DOS SANTOS (OAB 299403/SP), PAULO VITOR PAULA SANTOS ZAMPIERI (OAB 305196/SP)

